



Edital nº 65/2008

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira Técnico-Administrativa

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis – RJ, CEFET Química/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização ministerial concedida pela Portaria nº 95/MPOG de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2008, e pela Portaria nº 544/MEC de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de Cargos da Carreira Técnico-administrativa do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis-RJ, e estabelece normas relativas à sua realização.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas, para provimento em 2009, **17 (dezesete)** vagas para servidores Técnico-administrativos, conforme discriminado nos quadros a seguir:

a) Vagas para os cargos que exigem que o candidato tenha o Ensino Superior completo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
CÓDIGO	CARGO	FORMAÇÃO	VAGAS	UNIDADE
TS – 01	Analista de Tecnologia da Informação	Graduação ou pós-graduação stricto sensu na área de Tecnologia da Informação.	1	Duque de Caxias
TS – 02	Analista de Tecnologia da Informação	Graduação ou pós-graduação stricto sensu na área de Tecnologia da Informação.	1	Volta Redonda
TS – 03	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe competente.	1	Volta Redonda
TS – 04	Bibliotecário / Documentalista	Graduação em Biblioteconomia e registro no órgão de classe competente.	1	Paracambi
TS – 05	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil e registro no órgão de classe competente.	2	Sistema
TS – 06	Pedagogo – Orientação Educacional	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional, ou Licenciatura em Pedagogia.	1	Volta Redonda
TS – 07	Pedagogo – Supervisão Escolar	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, ou Licenciatura em Pedagogia.	1	Volta Redonda
TS – 08	Psicólogo	Graduação em Psicologia, com registro no Conselho competente.	1	Duque de Caxias
TS – 09	Psicólogo	Graduação em Psicologia, com registro no Conselho competente.	1	Volta Redonda

b) Vagas para os cargos que exigem que o candidato tenha o Ensino Médio completo e formação técnica:

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO				
CÓDIGO	CARGO	FORMAÇÃO	VAGAS	UNIDADE
TI – 01	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem, com registro no órgão de classe competente.	1	Duque de Caxias
TI – 02	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem, com registro no órgão de classe competente.	1	Volta Redonda
TI – 03	Técnico de Laboratório – Eletroeletrônica	Curso Técnico de Eletroeletrônica, Eletrônica ou Eletrotécnica, com registro no órgão de classe competente.	2	Volta Redonda
TI – 04	Técnico de Tecnologia da Informação	Curso Técnico de Informática ou de área afim.	3	Volta Redonda

1.2. Para fins de atender a este Edital, os cursos de Graduação incluem os Cursos Superiores de Tecnologia.

1.3. Caso haja chamada de candidato classificado além do número de vagas dispostas neste Edital, ele poderá ser lotado, a critério da Administração Geral e conforme as necessidades da Instituição, em qualquer uma das Unidades que compõem o Sistema CEFET Química/RJ.

2. DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, sob o regime da Lei nº 8.112/90 e suas alterações, os cargos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, conforme a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, relacionados no item 1, cuja descrição, remuneração e jornada de trabalho encontram-se no Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no Concurso Público estarão abertas no período de **12 a 30 de janeiro de 2009** e deverão ser efetuadas, exclusivamente via Internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – acessar o endereço eletrônico www.cefetquimica.edu.br no período compreendido entre as 14 horas do dia 12 de janeiro de 2009 e as 18 horas do dia 30 de janeiro de 2009, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas;

II – preencher a Ficha de Inscrição de forma completa e enviá-la via Internet;

III – imprimir o boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária, obtido no mesmo endereço eletrônico;

IV – efetuar o pagamento, em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet, obrigatoriamente por meio do boleto.

3.1.1. A cada Ficha de Inscrição enviada corresponde um único boleto bancário. A geração e a impressão do boleto bancário só estarão disponíveis após o preenchimento e o envio da Ficha de Inscrição.

3.1.2. O boleto bancário deve ser impresso logo após o envio da Ficha de Inscrição. Não será possível acessar a Ficha de Inscrição e/ou o boleto correspondente após o cerramento da página da Instituição. O boleto não deve ser salvo e impresso posteriormente, pois isso pode danificar o número do boleto.

3.1.3. A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior e de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de Nível Intermediário.

3.1.4. O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida no item 4.1 não será considerado.

3.1.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição.

3.1.6. A inscrição somente será aceita após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.1.7. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o 1º dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o período estabelecido no item 3.1, será recusada.

3.1.8. O CEFET Química/RJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

3.1.9. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.1.11. O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente Concurso Público e seu valor só será devolvido em caso de cancelamento do mesmo.

3.2. O candidato que se enquadrar nos casos dispostos nos Decretos nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, preenchendo requerimento próprio da Instituição, no período de **06 a 08 de janeiro de 2009**, das 13 às 17 horas, em um dos seguintes locais:

- a) **Unidade Nilópolis:** Rua Lúcio Tavares, nº. 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ;
- b) **Unidade Maracanã:** Rua Senador Furtado, nº. 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ;
- c) **Unidade Paracambi:** Rua Sebastião de Lacerda, s/nº, Paracambi, RJ (antiga Fábrica Têxtil Brasil Industrial);
- d) **Unidade Volta Redonda:** Rua Desembargador Ellis H. Figueira, nº. 212, (antiga Rua 560, em frente ao Estádio da Cidadania), Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ.

3.2.1. O resultado com os nomes dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **21 de janeiro de 2009** na página da Instituição na Internet e nos locais citados no item 3.2.

3.2.2. O candidato contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição no período de **22 a 30 de janeiro de 2009**, na forma definida no item 3.1. e seus subitens.

3.3. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar o código da área de atuação/ conhecimento para a qual deseja concorrer.

3.3.1. O candidato só poderá optar por uma das áreas de atuação/ conhecimento.

3.3.2. Depois de efetivada a inscrição, a indicação não poderá ser modificada.

3.4. Se o candidato apresentar duas ou mais Fichas de Inscrição, acompanhadas dos devidos pagamentos, será considerada válida a mais recente.

3.5. O candidato que apresentar necessidades especiais para a realização das provas deverá fazer essa notificação no item correspondente da Ficha de Inscrição e dirigir-se, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, no período de inscrição, às Unidades de Ensino listadas no item 3.2 para solicitar por escrito, em formulário próprio da Instituição, o tipo de condição especial de que necessita, indicando claramente de que recurso necessita e anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.5.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal nº 3298/99).

3.5.2. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5.3. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal nº 3298/99, no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de realização das provas;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de Inscrição bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico **www.cefetquimica.edu.br** a partir das 14 horas do dia **05 de março de 2009**.

3.7.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição informará o local de realização da Prova Escrita, os dados do candidato e a escolha de área de atuação/conhecimento.

3.7.2. Caso o candidato constate divergências entre o Cartão de Confirmação de Inscrição e a Ficha de Inscrição, ele deverá entrar em contato com a Coordenação Geral de Concursos, na Unidade Nilópolis, ou pelo telefone 2691-9807, no horário das 10 às 17 horas, impreterivelmente até o dia **11 de março de 2009**, para realizar as possíveis correções.

3.7.3. Havendo divergências entre o Cartão de Confirmação de Inscrição e a Ficha de Inscrição, prevalecerão as informações constantes na Ficha de Inscrição.

3.7.4. Após a data determinada no subitem 3.7.2, não mais poderão ser feitas correções no Cartão de Confirmação de Inscrição.

3.7.5. Não será permitido ao candidato confirmar sua inscrição no dia e local da aplicação da Prova Escrita.

3.8. Ao portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para áreas cujas atividades sejam compatíveis com sua condição.

3.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

4. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

4.1. O Concurso Público para provimento de cargos da Carreira Técnico-Administrativa constará de Prova Escrita objetiva (1ª fase) e Prova de Títulos (2ª fase).

4.2. Para os cargos de Nível Superior (códigos TS-01 a TS-09) e para o cargo de Nível Intermediário de Técnico de Tecnologia da Informação (TI-04), a Prova Escrita consistirá de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 35 (trinta e cinco) de Conhecimentos Específicos, com cinco alternativas de respostas, onde apenas uma delas estará correta.

4.3. Para os demais cargos de Nível Intermediário (códigos TI-01 a TI-03), a Prova Escrita consistirá de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos e 05 (cinco) de Informática, com cinco alternativas de resposta, onde apenas uma delas estará correta.

4.4. A Prova Escrita (1ª fase) será de caráter eliminatório. Cada questão terá o valor de 02 (dois) pontos, totalizando 90 (noventa) pontos.

4.4.1. Será considerado habilitado para a 2ª fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total da Prova, isto é, 54 pontos. Aquele que obtiver nota inferior a esse percentual será considerado eliminado.

4.5. A Prova de Títulos será de natureza classificatória, tendo o valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.6. O somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos constituirá a Nota Final (NF) do candidato.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1. A Prova Escrita, com a duração de 04 (quatro) horas, será realizada no dia **15 de março de 2009**, das 9 às 13 horas, em local a ser informado no Cartão de Confirmação da Inscrição.

5.1.1. Os candidatos inscritos para a Unidade Volta Redonda realizarão a prova no município de Volta Redonda, e os inscritos para as demais áreas realizarão a prova nos municípios do Rio de Janeiro e/ou Nilópolis e/ou Duque de Caxias.

5.1.2. O candidato deverá estar no local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora. Os portões dos prédios onde será realizada a prova estarão abertos a partir das 8 horas até as 8 horas e 45 minutos. Após esse horário, fechados os portões, nenhum candidato terá acesso aos locais de prova, ficando impedido de realizar o exame e sendo, dessa forma, automaticamente, desclassificado.

5.1.3. No dia da prova, o candidato deverá comparecer munido de caneta transparente de tinta azul ou preta, do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento original de identidade.

5.1.4. Só será permitido ao candidato retirar-se da sala depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído a prova.

5.1.5. Na hipótese de o candidato ausentar-se da sala de prova temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

5.2. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Escrita para o Cartão de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.1. Ao final da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

5.3. O candidato que, nos dias que antecederem a realização da prova, apresentar qualquer doença infecto-contagiosa e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá oficializar essa necessidade com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e, em casos emergenciais, com a maior antecedência possível.

5.3.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá fazer a prova.

5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, resultando a ausência do candidato na sua exclusão do Concurso Público.

5.5. Não haverá aplicação de provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.6. No dia da realização da Prova Escrita, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

5.7. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) durante a realização da prova, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de telecomunicações;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

c) deixar de assinar a lista de presença existente na 1ª fase do Concurso;

d) não comparecer ou chegar atrasado à Prova Escrita;

e) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Cartão de Respostas;

f) afastar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;

g) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Prova Escrita;

h) não obter na Prova Escrita a nota mínima exigida no item 4.4.1 deste Edital.

5.8. Será atribuída nota zero à questão da Prova Escrita que não tiver sido devidamente assinalada ou que contiver mais de uma alternativa, borrões, emendas ou rasuras.

5.9. Caso alguma questão da Prova Escrita seja anulada, os pontos referentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos.

5.10. O resultado da Prova Escrita será divulgado no *site* www.cefetquimica.edu.br e nas Unidades de Ensino do CEFET Química/RJ no dia **25 de março de 2009**.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Doutorado na área de atuação	04	04
	Mestrado na área de atuação	02	
	Especialização na área de atuação	01	
Experiência Profissional	Na área específica	1,5 por ano completo	06
VALOR MÁXIMO			10

6.2. A Prova de Títulos para os cargos de Nível Intermediário será avaliada de acordo com o seguinte critério: 02 (dois) pontos por ano de exercício na área específica, perfazendo o valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.3. A avaliação dos títulos apresentados será realizada por Banca Examinadora, especificamente designada para esse fim, conforme os critérios especificados neste Edital.

6.4. Só serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a formação acadêmica e a experiência profissional com a área objeto do candidato.

6.4.1. Só será considerado para a pontuação de tempo de serviço o período de um ano (365 dias) de atividades, sendo desprezadas as frações inferiores a esse período.

6.4.2. Dos documentos comprobatórios da experiência deverão constar, de forma clara, a função exercida e o tempo de serviço.

6.4.3. Para fins de pontuação relativa à Experiência Profissional para as duas categorias de cargos:

a) o tempo de serviço concomitante será considerado uma única vez.

b) o período de estágio curricular não será considerado.

6.5. No que se refere aos títulos relativos à Formação Acadêmica para os cargos de Nível Superior, será considerada apenas a maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

6.5.1. As atividades de pesquisa ou docência inerentes à obtenção dos graus de mestre ou doutor não serão levadas em consideração para fins de pontuação.

6.5.2. Somente serão aceitos os títulos que atendam à legislação vigente. No caso dos títulos de mestrado e doutorado, somente serão aceitos aqueles relativos a cursos credenciados pela CAPES.

6.5.3. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e convalidados para o território nacional.

6.6. O candidato habilitado, conforme previsto no item 4.4.1 deste Edital, deverá entregar os documentos comprobatórios referentes à Prova de Títulos, em envelope a ser lacrado no ato da entrega, nos locais descritos no item 3.2, das 13 às 19 horas, no dia **26 de março de 2009**.

6.7. Não serão avaliados os títulos e os documentos comprobatórios de experiência profissional apresentados fora do prazo estabelecido no item 6.6.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da Nota Final (NF).

7.2. Em caso de igualdade na Nota Final, o desempate se dará obedecendo aos critérios estabelecidos a seguir.

7.2.1. Para os candidatos aos cargos de Nível Superior (códigos TS-01 a TS-09), os critérios a serem seguidos serão os seguintes:

a) maior idade entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, conforme disposto no artigo 27 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota na Prova Escrita;

c) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita;

d) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Escrita.

7.2.2. Para os candidatos ao cargo de Técnico de Tecnologia da Informação (código TI-04), os critérios a serem seguidos serão os seguintes:

a) maior idade entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, conforme disposto no artigo 27 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota na Prova Escrita;

c) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita;

d) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Escrita.

7.2.3. Para os candidatos aos demais cargos de Nível Intermediário (códigos TI-01 a TI-03) os critérios a serem seguidos serão os seguintes:

a) maior idade entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme disposto no artigo 27 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota na Prova Escrita;

c) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita;

d) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Escrita;

e) maior número de acertos nas questões de Informática da Prova Escrita;

7.2.4. Após a aplicação dos critérios descritos no item 7.2. e seus subitens, persistindo o empate, o desempate será feito por meio de sorteio público para o qual os candidatos empatados serão convocados com antecedência.

7.3. O Resultado Final, com a classificação final, do Concurso Público será divulgado na página da Instituição (www.cefetquimica.edu.br) e nas Unidades de Ensino do CEFET Química/RJ, após as 14 horas, no dia **08 de abril de 2009**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso por fase, desde que específico e fundamentado, no que concerne à formulação das questões e ao gabarito da Prova Escrita, e à pontuação da Prova de Títulos.

8.2. Os recursos poderão ser interpostos junto à Coordenação Geral de Concursos, mediante formulário próprio, não sendo aceitos os enviados via SEDEX, fax, correio eletrônico ou por procuração.

8.3. A interposição de recursos poderá ser feita, entre 13 e 17 horas, nos locais descritos no item 3.2, nas datas previstas a seguir:

a) Os recursos relativos à formulação das questões e ao gabarito da Prova Escrita poderão ser interpostos no dia **17 de março de 2009**.

b) Os recursos relativos à Prova de Títulos poderão ser interpostos no dia **03 de abril de 2009**.

8.4. O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

8.4.1. É vedado ao Candidato entrevistar-se com os membros da Banca Examinadora ou ter vista de prova.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o Resultado Final, com a classificação dos candidatos habilitados, será homologado pelo Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis – RJ e publicado no Diário Oficial da União, Seção 1.

10. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1. O candidato habilitado no Concurso e classificado dentro do número de vagas previstas neste Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes condições:

a) ter nacionalidade brasileira ou, se portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c) possuir a idade mínima de 18 anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, obrigações militares;

e) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital;

f) deter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) apresentar outros documentos que forem necessários à época da posse.

10.2. Ao candidato portador de deficiência, será aplicado o disposto no item 7.3 e seus subitens.

10.3. Após a investidura, o candidato portador de deficiência não poderá argüir essa deficiência para justificar a concessão de aposentadoria.

10.4. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto no item 10 deste Edital e em seus subitens.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á com a rigorosa observância da ordem de classificação, conforme publicação no Diário Oficial da União e de acordo com a necessidade institucional.

11.2. A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa do direito de nomeação, dentro da ordem de classificação ou de reposicionamento, e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância da legislação pertinente.

12. DA POSSE

12.1. O candidato classificado no Concurso Público somente poderá tomar posse após inspeção médica a ser realizada no CEFET Química/RJ, e se julgado apto física e mentalmente, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos nos itens 1 e 10 deste Edital.

12.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

12.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item 12.2, bem como se o candidato não atender ao disposto no item 12.1.

12.4. Os documentos comprobatórios das condições acima especificadas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias acompanhadas dos respectivos originais.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. De acordo com o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 28 de março de 2002, o Concurso Público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação e homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Diretoria-Geral do CEFET Química/RJ e operacionalizado pela Coordenação Geral de Concursos.

14.2. Será excluído do Concurso o candidato que desprezeitar as disposições deste Edital.

14.3. A falsidade de informações e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.4. Observadas as necessidades da Instituição, o candidato habilitado e classificado, conforme as normas deste Edital, será convocado para nomeação por telegrama expedido com "Aviso de Recebimento", sendo o expediente encaminhado unicamente para o endereço constante na Ficha de Inscrição e ficando o convocado obrigado a declarar a aceitação ou não da nomeação para o cargo, no prazo estabelecido no telegrama.

14.4.1. O não-pronunciamento do interessado no dia marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme o previsto em Lei, à Instituição excluí-lo do Concurso.

14.4.2. O candidato convocado que declarar, por escrito, não desejar sua nomeação de imediato, poderá, uma única vez, requerer ser colocado no final da relação dos classificados para uma próxima chamada, desde que haja vaga e seja obedecido o prazo de validade do Concurso, conforme previsto no item 13.1 deste Edital.

14.5. No caso de mudança de domicílio, na vigência do prazo de validade do Concurso, o Candidato habilitado tem a obrigação de informar seu novo endereço ao CEFET Química/RJ, através da Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas (DAGP).

14.6. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 019, de 04 de junho de 1998, e no artigo 20 da Lei 8.112/90.

14.7. O CEFET Química/RJ fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, Avisos Oficiais e Normas Complementares ao presente Edital.

14.8. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do Concurso (www.cefetquimica.edu.br/concursos), os Anexos I (Descrição, Remuneração e Jornada de Trabalho), II (Cronograma completo) e III (Programas e Bibliografia para a Prova Escrita) a este Edital, os Avisos Oficiais e a folha de rosto da prova constituem normas que complementam este Edital.

14.9. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no item 3.1.11.

14.10. As situações não-previstas neste Edital serão analisadas pela Coordenação Geral de Concursos e encaminhadas à Diretoria-Geral para definição.

Nilópolis, 22 de dezembro de 2008.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR

Diretor-Geral